



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º /2021 GAB/PREF

Carrapateira/PB, em 18 de fevereiro de 2021.

Ilma Sra.

Thuana Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carrapateira - PB
Rua José Vieira, s/n
CEF – 58.945-000 – Carrapateira - Paraíba

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei 003/2021.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, enviar a esta Casa Legislativa para a devida apreciação o Projeto de Lei nº003/2021 que dispõe sobre Autorização para abertura de credito especial para o orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB e dá outras providencias.

Observa-se que o projeto de Lei é de suma importância em virtude de ter objetivos para recebimento e utilização dos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para o Município de Carrapateira/PB.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É do conhecimento de todos que os recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, para Municípios, ingressou nos cofres Municipais no dia 31 do mês de Dezembro de 2019, e diante desse fato o Ministério da Economia e a STN- Secretaria do Tesouro Nacional emitiram Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, para orientação sobre o registro da Receita e a execução da despesa com os recursos da Cessão Onerosa.

Com relação as Receitas e Despesa foram feitas orientações para o registro e execução, nesse sentido os Orçamentos em vigor não apresentam em seu contexto dotação específica para a utilização dos recursos da sessão onerosa, o que nos remete a abertura de um crédito especial suplementar para a aplicação dos referidos recursos.

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com zelo e responsabilidade, requer a aprovação do projeto de Lei anexo em todos os seus termos.

Diante do acima exposto, espera e confia que o mencionado Projeto receba especial atenção, e seja acolhido, pelos Parlamentares que integram esta Ilustre Câmara Municipal.

Desde já, antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Carrapateira/PB, em 18 de fevereiro de 2021.

Marineida da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N° 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais atribuídas conferidas na Lei Orgânica do Município de Carrapateira/PB, em consonância com a Constituição Federal. Vem respeitosamente encaminhar à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de **R\$ R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.991.0000.01 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal	
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana	
1030 – Construção da Praça do Sítio Baixa	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
1031 – Conclusão do Prédio do SAMU	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
1032 – Reforma e Ampliação do Cemitério Público	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
1033 – Construção de Passagem Molhada – Riacho da Cachoeira	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
1034 – Construção de Bueiros – 3km	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
SUB TOTAL	R\$ 250.000,00

09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.991.0000.01 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
1035 – Construção de Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 110.000,00

15.00 - SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

1.991.0000.01 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
3010 – Promovendo a Assistência Social
1036 – Reforma da Quadra de Esporte
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.991.0000.01 – Cessão Onerosa de Bônus de Assinatura do Pré-Sal
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
3004 – Água para as Comunidades
1037 – Recuperação de Pequenos Açuces/Barreiros
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
SUB TOTAL R\$ 210.000,00

TOTAL GERAL R\$ 460.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as dotação orçamentárias abaixo discriminadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001.000001 – Recursos Ordinários
04 – Administração
122 – Administração Geral
3006 – Apoio Administrativo
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria..... R\$ 30.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.F..... R\$ 40.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 150.000,00
3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00
SUB TOTAL R\$ 225.000,00

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

001.000001 – Recursos Ordinários

04 – Administração	
122 – Administração Geral	
3006 – Apoio Administrativo	
2041 - Manutenção das Atividades de Agricultura	
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$ 75.000,00
SUB TOTAL	R\$ 235.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 460.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 18 de fevereiro de 2021.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal